



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS)

LMS Nº 001/2025

Assinatura: 17/03/2025

Válida até: 17/03/2029*

*Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte dias)** dias de seu vencimento. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação, esta será dada como extinta, passando a atividade à condição de irregular, conforme Decreto Municipal nº 527/2018, Art. 17, inciso IX, § 5º e §8º.

O Município de Laranja da Terra, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Capítulo IV da Lei da Lei Orgânica Municipal, fundamentada pela Lei Municipal nº. 781/2015, Capítulo III, regulamentado pelo Decreto nº 538/2018, expede a presente **Licença Municipal Simplificada (LMS)**, requerida através do **protocolo nº 3.950/2024**, que autoriza a:

PROCESSO: 3.950/2024

NOME: KAIQUE DELAZARE ULIANA ME

CNPJ: 27.327.445/0002-18

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RIBEIRÃO, SOBREIRO, S/N, ZONA RURAL, LARANJA DA TERRA - ES

EXERCER À ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO COM VOLUME DE EXTRAÇÃO DE 18.000 M³/ANO

Esta licença é válida desde que observadas e cumpridas as **CONDICIONANTES 01 a 28** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Laranja da Terra, 17 de março de 2025.

Claudete Pagung Traichel
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:

1. Esta licença foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 538/2018;
2. Esta Licença, bem como suas condicionantes, deve ficar em local visível e de fácil acesso, sendo obrigatória a apresentação da mesma sempre que solicitada.
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir da **assinatura** da mesma;
4. Esta licença autoriza a realização da atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO COM VOLUME DE EXTRAÇÃO DE 18.000 M³/ANO** nos pontos de coordenadas UTM *Datum* SIRGAS 2000, zona 24 K **Ponto 01** (175.405 E / 7.802.951 S), **Ponto 02** (275.428 E / 7.802.975 S) e **Ponto 03** (275.440 E / 7.803.004), inseridos na poligonal do processo ANM nº 896.110/2024;
5. Todo relatório fotográfico apresentado deverá ser **colorido**, possuir fotos em escala compatível para análise e todas devem possuir **coordenadas geográficas**, além de data e hora;
6. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de **Cargo e Função**, expedido por profissional habilitado para o acompanhamento das atividades de frente de lavra da área licenciada. **Prazo: 15 (quinze) dias;**
7. Apresentar relatório fotográfico georreferenciado com fotos aproximadas e a uma distância que contextualize e comprove a colocação de uma placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 0,70 x 0,50m, com o texto abaixo. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
Nome: KAIQUE DELAZARE ULIANA ME
Processo SEMMARH nº. 3.950/2024
Licença Municipal Simplificada – LMS Nº. 001/2025
Atividade: EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO COM VOLUME DE EXTRAÇÃO DE 18.000 M³/ANO (PROCESSO ANM Nº 896.110/2024)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nº DA ART DE CARGO E FUNÇÃO:
Telefone da SEMMARH: (27) 3736-1240 – FISCALIZAÇÃO
8. Apresentar cópia do protocolo de apresentação da Licença Municipal Simplificada (LMS), junto à Agência Nacional de Mineração (ANM). **Prazo: 15 (quinze) dias;**
9. A execução da atividade deverá ocorrer em conformidade com os projetos apresentados;
10. Qualquer alteração nos projetos, ampliação, entre outras mudanças, deverá ser previamente comunicada à SEMMARH, sendo que a execução fica condicionada a ocorrer após a manifestação favorável da mesma;
11. As operações de reabastecimento e lubrificação do conjunto moto-bomba da balsa de sucção de areia de leito de rio deverão ser realizadas de maneira a evitar acidentes que possam causar derramamentos de materiais oleosos ou qualquer impacto ambiental ao recurso hídrico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

12. Os resíduos contendo traços de óleo e graxa resultantes da atividade de manutenção dos equipamentos deverão ser armazenados e destinados adequadamente. Os comprovantes de destinação deverão ficar arquivados para fins de fiscalização;
13. Deverá ser dragado apenas o material decorrente do processo de assoreamento, mantendo-se o dispositivo de sucção afastado no mínimo 1,50 metro das margens do corpo hídrico, como forma de preservar a calha natural e minimizar a interferência na sua dinâmica;
14. Apresentar relatório descritivo e fotográfico mostrando a implantação do sistema de drenagem para decantação da areia e retorno da água limpa para o rio. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
15. A água bombeada durante o processo de extração deverá retornar ao corpo hídrico desprovida de resíduos e de modo que não cause desmoronamentos da margem, através da implantação de sistema de drenagem;
16. Caso haja depósito temporário de areia, o mesmo deverá respeitar o distanciamento mínimo de **15 (quinze) metros** da margem do curso hídrico;
17. Apresentar relatório descritivo fotográfico da disposição dos recipientes para acomodação dos resíduos sólidos no local. **Prazo: 15 (quinze) dias após a instalação do empreendimento;**
18. Destinar corretamente os resíduos recicláveis, preferencialmente para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis local;
19. Manter arquivo na empresa com os comprovantes de destinação de todos os resíduos gerados na atividade, para fins de fiscalização;
20. Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) contemplando as áreas de lavra extração de areia, para ser implantado após a desmobilização da atividade, acompanhado da anuência do proprietário e da devida ART. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento dessa licença;**
21. Os funcionários deverão estar munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) compatíveis com a atividade;
22. É proibida a queima de resíduos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
23. Comunicar à SEMMARH a ocorrência da paralisação ou encerramento das atividades. **Prazo: 15 (quinze) dias após paralisação/encerramento;**
24. Esta licença refere-se apenas aos critérios ambientais da atividade em questão e não exige o seu titular da apresentação aos órgãos competentes de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras, nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido;
25. Visando o bem estar da população, poderá ser exigido, a qualquer tempo, baseado em parecer técnico fundamentado, a implantação de outros controles ambientais para minimizar os impactos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

26. Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência às condicionantes a que se refere. O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, e ainda determinará a suspensão ou cassação da licença, conforme previsto em lei;
27. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes listadas, sujeitarão seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
28. Deverá ser comprovado o cumprimento das condicionantes orientativas dentro do relatório de cumprimento de condicionantes apresentado no ato da renovação desta licença.